

## INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA DIVISÃO DE SUPRIMENTOS - DISUP/INCA Rua Marquês de Pombal, nº 125 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-240 Site

## **TERMO ADITIVO**

Processo nº 25410.002082/2015-11

**Unidade Gestora**: 250052

TERMO ADITIVO Nº 156/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA E A EMPRESA SD INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI.

Presentes de um lado, a UNIÃO, por intermédio do INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA do Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0171-50, situado na Praça Cruz Vermelha, nº 23 - 4º andar, Rio de Janeiro – RJ - CEP 20.231-130, representado neste ato por sua Diretora Geral, Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA, portadora do documento de identidade no. 52.56540-4 expedido pelo CRM-RJ e inscrita no CPF/MF sob o no. 963.203.627-15, nomeada pela Portaria no. 1947 de 28/09/2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. em 29/09/2016, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa SD INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI., sediada na Rua das Embaúbas, nº 601 – Fazenda Santo Antônio – São José - SC - CEP 88104-561, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.135.637/0001-83, neste ato representada por seu Representante Legal Sr. MARCUS DANIEL FRACANELA, portador da Carteira de Identidade no. 22887689-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 256256378-65, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, conforme consta do processo nº 25410.002082/2015-INCA, mediante as Cláusulas e Condições a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - <u>DO OBJETO</u>

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração, no contrato nº 067/2017, constante do Processo nº 2082/2015-INCA, dos dados referentes à Razão Social da **CONTRATADA**, por mera questão comercial, conforme OFÍCIO JUR – 08/2018, datado de 20/08/2018, com fundamento no Art. 61 da Lei 8.666/93 e após autorização da Sra. Diretora Geral, conforme os documentos comprobatórios da Alteração do Contrato Social da Empresa registrados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, que deixa de ser **SUL IMAGEM PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS EIRELI** e passa a ser:

IMEX MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI., a partir de 27/03/2018, conforme 26<sup>a</sup> Alteração Contratual; e

SD INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI., a partir de 19/07/2018, conforme 27<sup>a</sup> Alteração Contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente termo aditivo em extrato no DOU, será providenciada pela Administração até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer em até 20 dias, como determinado no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original e seus termos aditivos, que não expressamente alteradas por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA

Diretora Geral do

INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER

JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA/MS

Sr. MARCUS DANIEL FRACANELA
Representante Legal da Empresa
SD INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Pinho Mendes Pereira**, **Diretor-Geral do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva**, em 20/12/2018, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>; e art. 8º, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Daniel Fracanela**, **Usuário Externo**, em 27/12/2018, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>; e art. 8º, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Monique Franca de Azevedo Macedo Vasco, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 27/12/2018, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>; e art. 8º, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Mario Sergio Machado Ferreira**, **Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 27/12/2018, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº</u> 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> <a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **7162761** e o código CRC **06042A00**.

**Referência:** Processo nº 25410.002082/2015-11

SEI nº 7162761